



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIREÇÃO EXECUTIVA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIV Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
Presidência da Funarte  
Diretoria-Executiva  
Diretoria de Logística, Orçamento e  
Administração  
Coordenação de Gestão de Pessoas**

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA  
Presidenta**

**LEONARDO LESSA DE MENDONÇA**

**Diretor-Executivo**

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

**SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

**SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Diretoria Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4 - Documentos Diversos**

PORTARIA FUNARTE Nº 671, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

**COSINDERANDO** o artigo 24 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEGES/ME Nº 14.399, de 8 de dezembro de 2021, que define o modelo para descrição e divulgação do perfil profissional desejável para cada Cargo Comissionado Executivo - CCE ou Função Comissionada Executiva - FCE, de níveis 11 a 17, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao art. 24 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e dá outras providências.;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2024, que Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

**RESOLVE:**

Art.º 1º - Divulgar, conforme anexos desta Portaria, perfil profissional desejável para ocupar CCE ou FCE, de níveis 11 a 17, alocados na estrutura regimental desta Fundação.

Art. 2 - º Esta Portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/funarte/pt-br/aceso-a-informacao-lai/boletim-interno-de-pessoal/2024>

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA**

Presidenta

Anexo I

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	<b>Presidente</b>
Nível do cargo ou função	<b>CCE 1.17</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- representar a FUNARTE;</li> <li>- controlar o funcionamento e as atividades da FUNARTE;</li> <li>- fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;</li> <li>- ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade das licitações, nos termos do disposto na legislação;</li> <li>- firmar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, observada a legislação;</li> <li>- dirigir, supervisionar e acompanhar a execução das atividades relativas às transferências, às descentralizações e às parcerias da FUNARTE;</li> <li>- ordenar despesas;</li> <li>- editar atos normativos; e</li> <li>- editar atos <b>ad referendum</b> da Diretoria Colegiada nas hipóteses de comprovada urgência.</li> </ul>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão direta de 02 (dois) Assessores Técnicos, 1 (uma) Coordenação e 1 (uma) Ouvidoria.</p>
<p><b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b></p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>

<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>

<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>

## Anexo II

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO

Nome do cargo ou função	<b>Diretor-Executivo</b>
Nível do cargo ou função	<b>CCE 1.16</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I - auxiliar o Presidente da FUNARTE na coordenação e no controle das atividades de competência da FUNARTE;</p> <p>II - coordenar e supervisionar as atividades de gestão, de governança, de modernização administrativa, de gestão de riscos, de gestão da integridade e da conformidade;</p> <p>III - coordenar, supervisionar, revisar e avaliar o planejamento estratégico e o desdobramento da missão em diretrizes, objetivos, metas e planos, em conformidade com o plano plurianual;</p> <p>IV - articular, planejar e supervisionar a elaboração de informações e relatórios gerenciais para a tomada de decisões e o planejamento institucional;</p> <p>V - supervisionar e acompanhar as atividades de elaboração do processo de prestação de contas ordinárias anual da FUNARTE;</p> <p>VI - supervisionar as atividades do Programa Nacional de Apoio à Cultura na forma prevista na <a href="#">Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991</a>;</p> <p>VII - coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de tecnologia da informação e comunicações; e</p> <p>VIII - dirigir, supervisionar e acompanhar:</p> <p>a) a execução das atividades inerentes à gestão de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada e contratos de repasse da instituição;</p> <p>b) as prestações das contas dos recursos transferidos relacionados a programas e projetos da instituição; e</p> <p>c) à adoção das medidas coercitivas, quando couber.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão direta de 01 (um) Assessor Técnico, 01(um) Assistente, <b>06 (seis) Diretorias</b>, 01 (uma) Unidade, 1 (uma) Seção e 04 (quatro) Coordenações</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	



<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura;</li> <li>e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
-------------------------------------	--

Anexo III

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p><b>Procurador-Chefe</b></p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p><b>FCE 1.13</b></p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	

Principais responsabilidades	<p>I - representar judicial e extrajudicialmente a FUNARTE, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;</p> <p>II - orientar a execução da representação judicial da FUNARTE, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;</p> <p>III - exercer as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos no âmbito da FUNARTE e observar, no que couber, o disposto no <a href="#">art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993</a>;</p> <p>IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e de certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da FUNARTE, para inscrição em dívida ativa e cobrança;</p> <p>V - zelar pela observância ao disposto na Constituição, nas leis e nos atos emanadas pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e</p> <p>VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por seus respectivos membros.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão direta de 02 (dois) Assessores Técnicos
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>

<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
------------------------------	--

**DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS**

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
--	---

<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>

#### ANEXO IV

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p><b>Auditor Chefe</b></p>

Nível do cargo ou função	<b>FCE 1.13</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>I - proceder ao controle interno, fiscalizar e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da FUNARTE;</p> <p>II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da FUNARTE, prioritariamente, na supervisão e no controle interno administrativo;</p> <p>III - realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e sobre os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente a programas, ações e fundos sob a responsabilidade da FUNARTE;</p> <p>IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da FUNARTE e sobre as tomadas de contas especiais;</p> <p>V - editar as normas e estabelecer as diretrizes da área de Auditoria Interna, em conjunto com as demais unidades da FUNARTE;</p> <p>VI - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União; e</p> <p>VII - elaborar o plano anual de atividades da auditoria interna e o relatório anual de atividades de auditoria interna.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão direta de 01 (um) Assistente Técnico
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	



<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
-------------------------------------	--

Anexo V

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p><b>Diretor de Logística, Orçamento e Administração</b></p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p><b>FCE 1.15</b></p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- exercer as funções de órgão seccional dos Sistemas de:</li> <li>a) Administração Financeira Federal;</li> <li>b) Contabilidade Federal;</li> <li>c) Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg;</li> <li>d) Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec; e</li> <li>e) Serviços Gerais - Sisg.</li> <li>- planejar, instruir, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão orçamentária, de compras, contratos, patrimônio e almoxarifado da FUNARTE;</li> <li>- planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes às ações logísticas, de manutenção e de conservação das instalações físicas, e de contratações para suporte às atividades da FUNARTE; e</li> <li>- articular-se com as demais unidades da FUNARTE, com os órgãos de controle e com os órgãos setorial e central dos sistemas a que se refere o inciso I, para viabilizar a execução das ações, dos projetos e dos objetivos da FUNARTE;</li> <li>- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da FUNARTE;</li> <li>- assinar atos de gestão de pessoas; e</li> <li>- editar atos normativos no âmbito de sua competência.</li> </ul>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão direta de 1 (um) Assistente, 04 (quatro) Coordenações, 9 (nove) Divisões, 3 (três) Serviços, 1 (uma) Seção e 3 (três) Setores.</p>
<p><b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b></p>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul> <p>Conforme inciso II do artigo 13, da Lei nº 14.204:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- para as FCE, somente poderão ser designados servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura;</li> <li>- e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
-------------------------------------	--

## ANEXO VI

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	<b>Diretor de Projetos</b>
Nível do cargo ou função	<b>CCE 1.15</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- desenvolver e coordenar projetos para a FUNARTE;</li> <li>- estimular a economia digital e criativa em cooperação com as demais diretorias;</li> <li>- atuar em projetos de formação e desenvolvimento de recursos humanos para as artes;</li> <li>- promover a criação de programas artístico-culturais que contribuam para a inclusão social, a cidadania, a promoção da diversidade, a geração de trabalho e renda e o fortalecimento da identidade cultural;</li> <li>- apoiar a produção de conhecimento por meio de pesquisa, elaboração e circulação bibliográficas;</li> <li>- desenvolver novos produtos, serviços ou processos com vistas à melhoria da qualidade e da profissionalização da atividade artística;</li> <li>- capacitar e preparar profissionais com vistas a aprimorar e a difundir a atividade artística no País em cooperação com as demais diretorias;</li> <li>- preservar a memória e o acervo histórico, artístico e bibliográfico da FUNARTE;</li> <li>- gerir sistema de informação que permita o controle, o acesso, o uso e a disseminação de documentos e informações nas áreas de interesse da FUNARTE;</li> <li>- atender às demandas e às necessidades de informação com vistas a facilitar e a incentivar o acesso à pesquisa de interessados nos acervos da FUNARTE e o uso de fontes na área;</li> <li>- atuar como gestora e depositária da documentação administrativa produzida e recebida dos setores da FUNARTE; e</li> <li>- possibilitar a disponibilização dos acervos documentais nas redes de comunicação.</li> </ul>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão de 04 (quatro) Coordenações, 2 (duas) Divisões, 1 (um) Serviços, 1 (uma) Seção e 4 (quatro) Setores.</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	



<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura;</li> <li>- e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
------------------------------	--

## ANEXO VII

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	<b>Diretor de Artes Cênicas</b>
Nível do cargo ou função	<b>CCE 1.15</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- formular e apoiar programas, projetos e atividades destinados às artes cênicas; e</li> <li>- difundir as artes cênicas e a sua produção artística no País e no exterior.</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão de 01 (um) Assistente, 05 (cinco) Coordenações e 03 (três) Divisões.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura;</li> <li>e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
------------------------------	--

## ANEXO VIII

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	<b>Diretor de Música</b>
Nível do cargo ou função	<b>FCE 1.15</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- formular e apoiar programas, projetos e atividades destinados à música; e</li> <li>- difundir a música e a produção artística musical no País e no exterior.</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão de 01 (um) Assistente, 03 (três) Coordenações e 01 (uma) Divisão.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul> <p>Conforme inciso II do artigo 13, da Lei nº 14.204:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- para as FCE, somente poderão ser designados servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios</li> </ul>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura;</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
------------------------------	--

#### Anexo IX

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	<b>Diretor de Artes Visuais</b>
Nível do cargo ou função	<b>CCE 1.15</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- formular e apoiar programas, projetos e atividades destinados às artes visuais; e</li> <li>- difundir as artes visuais e a sua produção artística no País e no exterior.</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão de 01 (um) Assistente, 02 (duas) Coordenações e 01 (uma) Divisão.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	



<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura;</li> <li>- e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
------------------------------	--

## Anexo X

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	<b>Diretor de Fomento e Difusão Regional</b>
Nível do cargo ou função	<b>CCE 1.15</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os equipamentos das unidades descentralizadas da FUNARTE;</li> <li>- manter relacionamento institucional com as esferas pública e privada, e zelar pela consecução dos objetivos institucionais; e</li> <li>- dirigir os trabalhos para a criação e a manutenção de banco de dados com informações e indicadores de políticas públicas relacionados com as artes e a sua cadeia produtiva.</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Gestão de 01 (um) Assessor Técnico, 05 (cinco) Coordenações e 02 (duas) Divisões.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	

<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
-------------------------------------	--

## Anexo XII

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p><b>Coordenador de Comunicação</b></p>
<p>Nível do cargo ou função</p>	<p><b>CCE 1.12</b></p>
<p>Órgão ou entidade</p>	<p>Fundação Nacional de Artes/MinC</p>
<p>DAS RESPONSABILIDADES</p>	

Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- assessorar o Presidente e os Diretores em assuntos relacionados com a comunicação institucional;</li> <li>- promover e gerenciar o relacionamento da FUNARTE com veículos de imprensa nacionais e estrangeiros;</li> <li>- coordenar a divulgação das atividades realizadas pela FUNARTE, interna e externamente;</li> <li>- articular-se com a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Cultura para o planejamento, coordenação e acompanhamento de campanhas de publicidades referentes a assuntos de competência da FUNARTE;</li> <li>- implementar atividades de editoração e de veiculação de produtos impressos, audiovisuais e digitais, de caráter informativo, educativo, promocional e de gestão administrativa, em articulação com as demais unidades da FUNARTE; e</li> <li>- exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da FUNARTE</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Não há
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>

<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>



<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>

Anexo XIII

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p><b>Coordenador PRONAC</b></p>

Nível do cargo ou função	<b>CCE 1.12</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar e implementar o plano de ação do programa, alinhando-o às políticas culturais nacionais.</li> <li>- Definir prioridades e metas do PNAC, conforme diretrizes governamentais.</li> <li>- Planejar e monitorar as atividades do programa, garantindo o cumprimento de prazos e orçamentos.</li> <li>- Coordenar a captação de recursos financeiros para o programa, incluindo parcerias públicas e privadas.</li> <li>- Assegurar a correta aplicação dos recursos nos projetos culturais apoiados, monitorando a execução orçamentária.</li> <li>- Acompanhar e avaliar a execução dos projetos culturais, realizando visitas, auditorias ou relatórios.</li> <li>- Supervisionar o processo de seleção de projetos culturais, garantindo transparência e imparcialidade.</li> <li>- Estabelecer parcerias institucionais com entidades públicas, privadas e organizações culturais.</li> <li>- Representar o PNAC em eventos e reuniões, promovendo a visibilidade do programa.</li> <li>- Oferecer suporte técnico e orientação aos beneficiários para a execução dos projetos culturais.</li> <li>- Organizar capacitações e seminários para aprimorar a gestão cultural no país.</li> <li>- Elaborar e implementar um sistema de monitoramento contínuo dos projetos e ações do programa.</li> <li>- Produzir relatórios de impacto e resultados, avaliando a eficácia do PNAC.</li> <li>- Divulgar as ações do PNAC para a sociedade, promovendo campanhas de sensibilização sobre a cultura.</li> <li>- Assegurar a conformidade do programa</li> </ul>

		<p>com a legislação vigente, incluindo questões relacionadas à cultura e direitos autorais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerir a equipe técnica e administrativa do PNAC, promovendo desenvolvimento e integração profissional.</li> <li>- Definir estratégias de capacitação e treinamento para os colaboradores do programa.</li> <li>- Promover a comunicação interna e externa do PNAC, garantindo a fluidez nas relações entre as partes envolvidas.</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe Trabalho	de de	Não há
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
Critérios Gerais		<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>

<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>

<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>

Anexo XIV

<p>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO</p>	
<p>Nome do cargo ou função</p>	<p><b>Assessor Técnico</b></p>

Nível do cargo ou função	<b>CCE/FCE 2.12</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise Técnica: Avaliar e analisar informações técnicas e documentos especializados, fornecendo pareceres e recomendações sobre aspectos técnicos de projetos, processos ou operações.</li> <li>- Elaboração de Relatórios: Preparar relatórios detalhados sobre questões técnicas, avanços de projetos ou resultados de pesquisas para informar gestores e outras partes interessadas.</li> <li>- Apoio a Tomada de Decisão: Oferecer suporte técnico a decisões estratégicas, ajudando a identificar soluções para problemas complexos e garantindo que as decisões sejam baseadas em informações precisas.</li> <li>- Pesquisa e Desenvolvimento: Conduzir pesquisas ou acompanhar desenvolvimentos técnicos relevantes à área de atuação da organização, buscando inovações ou melhores práticas.</li> <li>- Orientação e Treinamento: Prestar orientação técnica aos membros da equipe ou ao público-alvo, realizando treinamentos para disseminar conhecimentos técnicos.</li> <li>- Assessoria a Projetos: Acompanhar e assessorar no desenvolvimento de projetos técnicos, ajudando na definição de requisitos, execução e avaliação de resultados.</li> <li>- Gestão de Processos Técnicos: Supervisionar e otimizar processos técnicos dentro da organização, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com as normas e especificações estabelecidas.</li> <li>- Suporte na Elaboração de Documentos Técnicos: Auxiliar na redação e revisão de manuais, procedimentos operacionais, normativas e outros documentos técnicos necessários para a organização.</li> <li>- Interação com Fornecedores e Parceiros: Representar a organização em interações</li> </ul>

		<p>com fornecedores, parceiros ou outros stakeholders, garantindo a qualidade técnica dos produtos ou serviços adquiridos.</p> <p>- Monitoramento de Indicadores: Acompanhar indicadores de desempenho técnico e sugerir melhorias com base na análise de dados e resultados obtidos.</p>
Escopo de Gestão/Equipe Trabalho	de de	Não há
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
Critérios Gerais		<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u>.</li> </ul>
Critérios específicos		<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>		

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura;</li> <li>- e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>



Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
------------------------------	--

#### Anexo XV

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	<b>Coordenador do Centro de Documentação</b>
Nível do cargo ou função	<b>FCE 1.11</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- organizar e manter sistema de informação que permita o controle, acesso, uso e disseminação de documentos e informações nas áreas de interesse da FUNARTE;</li> <li>- atender às demandas e necessidades de informação de seus usuários;</li> <li>- atuar como depositária da documentação administrativa produzida e recebida dos setores da FUNARTE;</li> <li>- realizar e apoiar projetos e programas de arte e cultura, facilitando e estimulando o acesso à pesquisa e o uso de fontes na área; e</li> <li>- possibilitar a disponibilização das bases de dados documentais nas redes de comunicação</li> </ul>

<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Não há</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
<p>Critérios específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.</li> </ul>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação Experiência Desejáveis</p>	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura;</li> <li>- e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li> <li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li> <li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li> <li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li> <li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li> </ul>
-------------------------------------	--

## Anexo XVI

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA OCUPAR CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	<b>Coordenador Administrativo de Projetos/DACEN</b>
Nível do cargo ou função	<b>FCE 1.11</b>
Órgão ou entidade	Fundação Nacional de Artes/MinC
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- participar da elaboração de programas, projetos e atividades de planejamento;</li> <li>- realizar o acompanhamento da execução de programas e projetos;</li> <li>- realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira de programas e projetos;</li> <li>- apoiar a realização de eventos e atividades do Centro das Artes Cênicas; e</li> <li>- acompanhar e administrar a prestação de serviços gerais para o Centro das Artes Cênicas.</li> </ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Não há
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	

Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</li> </ul>
Critérios específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;</li> <li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.</li> </ul>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	

<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</li> <li>- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Visão sistêmica e estratégica;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Capacidade de articulação intra e interministerial, bem como, outros setores da Cultura;</li> <li>- Boa comunicação verbal e escrita;</li> <li>- Resolução de conflitos;</li> <li>- Capacidade negocial;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Habilidades interpessoais;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Conhecimento de sistemas informatizados da Administração Pública e, especificamente, do Ministério da Cultura; e</li> <li>- Gestão de políticas públicas, preferencialmente, na área das responsabilidades do cargo.</li> </ul>

Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cursos na temática de atuação do Ministério da Cultura;</li><li>- Experiência em áreas que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como, experiência em áreas relacionadas aos programas e ações de competência do Ministério da Cultura e dos setores externos;</li><li>- Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério da Cultura;</li><li>- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; e</li><li>- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.</li></ul>
------------------------------	--

**Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**Boletim Interno de Pessoal, assinado por:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021760** e o código CRC **84DA80EA**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.002646/2024-71

SEI nº 0021760